



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 62, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera a Resolução nº 636, de 1º de novembro de 2017,
que estabelece as Normas para Realização de Projetos
de Ensino de Graduação.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo nº 23104.023210/2017-60, resolve, **ad referendum**:

Art. 1º A Resolução nº 636, de 1º de novembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º.

§1º Somente poderá ser realizado Projeto de Ensino de Graduação depois da aprovação pelo Conselho da Unidade da Administração Setorial de Iotação do Coordenador do Projeto.

....." (NR)

"Art. 15.

Parágrafo único. Uma proposta de Projeto de Ensino de Graduação somente poderá ser apreciada pelo Conselho de Unidade da Unidade da Administração Setorial se tiver parecer favorável da Comissão Setorial de Ensino da Unidade.
" (NR)

"Art. 19. A proposta de PEG deverá ser preenchida em formulário específico, informado em Edital de Cadastro de Projetos de Ensino de Graduação." (NR)

"Art. 21.

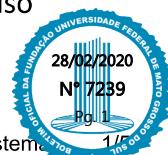
Parágrafo único. A justificativa de cancelamento ou de prorrogação de um Projeto deverá ser acompanhada do Relatório Parcial para apreciação da Comissão Setorial de Ensino da Unidade do Conselho de Unidade da Administração Setorial." (NR)

"Art. 24.

§1º O coordenador do PEG ficará responsável pela elaboração do Relatório Final, conforme formulário específico, Anexo II a esta Resolução, no prazo máximo de trinta dias, depois do término do Projeto, para análise e parecer da Comissão Setorial de Ensino da Unidade e da aprovação do Conselho de Unidade da Administração Setorial.

....." (NR)

Art 2º O art. 12 da Resolução nº 636, de 2017, passa a vigorar excluído o inciso III, com nova redação do inciso II, conforme segue:



"Art. 12.

I -

II- submeter a Proposta do Projeto e o Relatório Final ao Conselho da Unidade da Administração Setorial ao qual o coordenador está vinculado." (NR)

Art. 3º Os Anexos I e II da Resolução nº 636, de 2017, passam a vigorar nos termos dos Anexos I e II a esta Resolução.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA

ANEXO I - DETALHAMENTO DE PROJETO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO/UFMS

(Resolução nº 62, Cograd, de 20 de fevereiro de 2020.)

1. Título do Projeto:

2. Identificação do(a) Coordenador(a)

Nome:

E-mail:

Unidade:

3. Curso(s) envolvido(s) / Unidade(s):

4. Carga horária total prevista:

5. Objetivos Gerais

6. Objetivos Específicos

6.1. Objetivos Específicos de Ensino do(s) Curso(s) de Graduação (Descrever)

6.2. Objetivos Específicos das Ações na Rede de Ensino Pública de Educação Básica (quando for o caso) (Descrever)

6.3. Objetivos Específicos das Ações na Rede Pública de Saúde (quando for o caso) (Descrever)

7. Detalhamento das Ações / Atividades - Metodologia (o que? como? onde? quem?) (Descrever)

7.1. Para atender aos objetivos Específicos de Ensino do(s) Curso(s) de Graduação:

7.2. Para atender aos objetivos Específicos das Ações na Rede de Ensino Pública de Educação Básica:

7.3. Para atender aos objetivos Específicos das Ações na Rede Pública de Saúde:

8. Síntese:

Nº de Discentes UFMS envolvidos
Nº de Colaboradores UFMS envolvidos
Nº de Cursos UFMS envolvidos
Nº de Unidades UFMS envolvidas
Nº de Colaboradores externos envolvidos
Nº de Cursos externos envolvidos*
Nº de Instituições externas envolvidas*
Nº de Atividades de Ensino
Nº de Ações na Rede de Ensino Pública de Educação Básica
Nº de Ações na Rede de Ensino Pública de Saúde

* Citar Cursos e Instituições externas envolvidas: _____

9. Resultados Esperados (Descrever)

9.1. No Ensino do(s) Curso(s) de Graduação

9.2. Das Ações na Rede de Ensino Pública de Educação Básica

9.3. Das Ações na Rede Pública de Saúde

10. Previsão da Quantidade de Público a ser impactado:

	Interno	Externo
Ensino do(s) Curso(s) de Graduação		
Ações na Rede de Ensino Pública de Educação Básica		
Ações na Rede de Ensino Pública de Saúde		
TOTAL		

11. Recursos necessários (Descrever)

ANEXO II - RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DO PROJETO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (PEG)

(Resolução nº 62, Cograd, de 20 de fevereiro de 2020.)

() Parcial

() Final

1. Título do Projeto:

2. Identificação do(a) Coordenador(a)

Nome:

E-mail:



Unidade:

3. Curso(s) envolvido(s) / Unidade(s):

4. Carga horária total realizada do Projeto:

4.1. Carga horária executada:

- Coordenador(a):

- Colaboradores:

- Participantes:

5. Detalhamento das Ações /Atividades desenvolvidas/Conteúdos desenvolvidos (Descrever)

- Síntese:

Nº de estudantes UFMS envolvidos
Nº de Colaboradores UFMS envolvidos
Nº de Cursos UFMS envolvidos
Nº de Unidades UFMS envolvidas
Nº de Colaboradores externos envolvidos
Nº de Cursos externos envolvidos*
Nº de Instituições externas envolvidas*
Nº de Atividades de Ensino
Nº de Ações na Rede de Ensino Pública de Educação Básica
Nº de Ações na Rede de Ensino Pública de Saúde
Nº de pessoas a serem certificadas no PEG

* Citar Cursos e Instituições externas envolvidas _____

7. Dificuldades encontradas: (Descrever)

8. Resultados Obtidos/Objetivos Alcançados: (Descrever)

- Síntese:

Quantidade de Público impactado:	Interno	Externo
Ensino do(s) Curso(s) de Graduação		
Ações na Rede de Ensino Pública de Educação Básica		
Ações na Rede de Ensino Pública de Saúde		
TOTAL		

9. Conclusões/Informações Adicionais: (incluindo-se alterações ocorridas no planejamento e execução do PEG, quando for o caso)





Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 26/02/2020, às 16:22, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1804265** e o código CRC **59884CDE**.

CONSELHO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000070/2020-57

SEI nº 1804265

